

# Regulamento de Admissão de Sócios

## Associação de Antigos Alunos da Universidade de Aveiro

(Proposta de alteração a apresentar na Assembleia-Geral de 11 de abril de 2023)

1. Existem dos tipos de sócios que poderá ser admitidos: ordinários e extraordinários.
2. Só poderão ser admitidos como sócios ordinários os indivíduos:
  - a) Indivíduos que tenham concluído e obtido qualquer grau na Universidade de Aveiro ou nas suas Escolas Politécnicas;
  - b) Indivíduos que frequentaram a Universidade de Aveiro ou as suas Escolas Politécnicas, sem conclusão do respectivo grau;
  - c) Indivíduos que frequentam atualmente a Universidade de Aveiro ou as suas Escolas Politécnicas, para obtenção de grau superior ao inicialmente concluído /obtido igualmente nestes estabelecimento de ensino superior, ex. atuais alunos de mestrado /doutoramento que tenham obtido licenciatura /mestrado.
3. São considerados sócios extraordinários todos os outros indivíduos.
4. O pedido de admissão deverá ser efetuado recorrendo à Plataforma de Gestão de Sócios ou por Formulário de Inscrição aprovado pela Direção, podendo ser solicitado documento a comprovar o referido no artigo 2º.
5. O pagamento da jóia e da quota respeitante ao ano em curso deverá se efectuado no ato da entrega do pedido de admissão.
6. As quotas são anuais, de acordo com o ano civil e deverão ser pagas durante o primeiro trimestre.